

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ 2017

Institui o “Dia Municipal do seguimento pesqueiro ” no Município de Belém, e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica, por esta lei, instituído o “Dia Municipal do seguimento pesqueiro ”, que será celebrado anualmente no segundo domingo de janeiro .

Parágrafo Único - O Dia Municipal do seguimento pesqueiro fica fazendo parte do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Belém.

Artigo 2º - A comemoração do Dia Municipal do seguimento pesqueiro poderá ocorrer na “Pedra do Peixe”, no ver-o-peso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem como objetivo lembrar e celebrar uma importante atividade econômica da cidade de Belém. Por localizar-se às margens da Baía do Guajará, a nossa cidade possui intensa atividade de pesca. Já é tradicional a feira da madrugada na “pedra do peixe” do ver-o-peso. Milhares de pessoas, diariamente,

  
Gabinete Vereador  
CMB

2/10

fomentam a economia municipal, ainda que de modo informal, através da atividade da pesca, com a intensa circulação de pescado. Segundo dados da Secretaria Municipal de Economia de 2011, a quantidade de pescado que sai da feira da madrugada da pedra é de cerca de 80 toneladas/dia em média. Desse total, cerca de 30% sai para feiras e mercados populares da cidade.

É importante que haja um reconhecimento dessa atividade histórica, tendo em vista que desde os tempos coloniais ocorre tal atividade, sendo o pescado, inclusive, utilizado como meio para pagamento de funcionários públicos e autoridades eclesiais.

Mais importante, a figura do pescador, quase sempre ligado à cultura ribeirinha, deve ser lembrado e, de certa forma, celebrado na nossa cidade. É dever da cidade preservar essa memória, que traz a identidade do nosso povo, como nós somos e como devemos preservar nossa cultura.

SALÃO PLENÁRIO "VEREADOR LAMEIRA BITTENCOURT",  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM, 03 DE MARÇO DE 2017.



Julu das Comunidades  
Gabinete Vereador  
CMB